



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº234/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Oscar Dias de Souza Netto**, Secretário Geral de Governo – SGG, com cópia ao senhor **Giovanni Bruno Souto Marini**, Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico – SEMUSB, para ser determinada a seguinte providência:

- **Limpeza: roça da vegetação crescente em cima da calçada, na rua Piraíba, bairro Lagoa**

JUSTIFICATIVA

A situação atual do local apresenta riscos significativos à saúde pública e à segurança dos moradores da região. A vegetação alta cria um ambiente propício para a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, podendo resultar em surtos de enfermidades como dengue e leptospirose.

Além disso, os moradores das proximidades reclamam da atual situação, pois ficam impossibilitados de caminharem por cima da calça, sendo obrigados a andar pela rua, que por sua vez está com as laterais sujas, bem como tomadas pela vegetação, dificultando ainda mais a realização de trajeto a pé pela região.

A manutenção da limpeza dos terrenos baldios é uma responsabilidade compartilhada entre o poder público e a comunidade, e a atuação do poder público é fundamental para assegurar que a cidade se mantenha saudável e segura para todos os cidadãos. Diante dos pontos expostos, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a roça no local mencionado.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 24 de março de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



ANEXO ÚNICO



Rua Belém, n° 139, Bairro Embratel
Celular/Whatsapp: (69)99359-0616 E-mail: juridico@sofiaandrader.com.br
<https://www.portovelho.ro.leg.br/>



Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 25/03/2025, 12:52:01